Lei nº 817/2019 **Lagoa da Confusão 26 de Agosto de 2019.**

"Altera a redação do Art. 7º da LEI Nº 811/2018, de 27 de Dezembro de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a todos os habitantes que a Câmara Municipal APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 811/2018, de 27 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 12% (doze por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019)

Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal